

25  
Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de Dezembro de 1964

~~Waldomiro Cassiano~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra. nota  
Santana por acao no legar de costume  
e com seguida mandado para confecção de  
folhas

~~Inde~~  
Secretario

Lei nº: 333/65, de 21 de Junho de 1965

Que abe credito suplementar na importan-  
cia de r\$ 6.750 (Seis mil setecentos  
e cinquenta cruzeiros) para suplementar  
diversas obras orçamentarias.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Mu-  
nicipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São  
Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei; fazo saber que a Câmara Municipal aceita e eu  
Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto, na Contadoria Munici-  
cipal, um credito de r\$ 6.750, (Seis mil setecentos e cinquenta  
cruzeiros), para suplementar as seguintes obras orçamen-  
tarias seguintes:-

- Obras e Melhoramentos Públicos
- 300049 = Conservação de Poderias
- 311149 = Pessoal Civil
- 02 = Demais vantagens do Pessoal Especifico - r\$ 3.600,-

# Divisão de Serviços Municipais

300092 = Serviços de Água e Esgoto

311192 = Pessoal Civil

02 = Menais vantagens do Pessoal Efetivo - em 1.350,-

300097 = Obstatadores

311197 = Distrito de Menais

02 = Menais vantagens do Pessoal Efetivo - em 1.800,-

Parágrafo Único - O crédito aberto neste artigo, destinado ao pagamento do Salário-Família aos servidores municipais Senhores, Antonio Francisco Augusto, Jairo José e Ramão Rodrigues Reis, cujo benefício foi instituído pela Lei n.º 31/54, de 10 de Abril de 1954.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito, será coberto com o excurso de arrecadação, previsto para o corrente ano.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapauá, 21 de Julho de 1965.

~~W. Mendes~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.  
Secretaria